

3º ADT CT 075/2019 - FMS

Publicação Nº 3257342

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO Nº 075/2019 - FMS

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA

OBJETO: serviço de acolhimento na modalidade residência inclusiva para F.P.R., em atendimento à determinação judicial exarada no processo nº 0052324-55.2013.8.24.0005.

I – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Ao prazo de execução do objeto contratual, acrescentará o prazo 6 (seis) meses, ficando alterada a vigência do contrato para 30 (trinta) meses alterando a cláusula 10.1 do contrato originário.

II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Diante da proposta apresentada e do acréscimo supracitado fica acrescido o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando a importar o presente contrato, o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), alterando a cláusula 7.1 do contrato originário.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2021.

SAMARONI BENEDET

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 288/2021 - RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Publicação Nº 3257204

CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO QUINTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 288/2021

RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Relatora: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/2021

DECISÃO: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso tributário e, por maioria de votos, negar provimento à parte conhecida nos termos do voto da relatora.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 7º DA LEI 859/1989 - VALOR VENAL DO IMÓVEL – PREVISÃO DO ART. 38 DO CTN – NORMA GERAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE A LEI DE CARÁTER NACIONAL EDITADA PELA UNIÃO – LEI MUNICIPAL QUE DEFINE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO “VALOR” DO NEGÓCIO JURÍDICO – VALOR DO NEGÓCIO QUE, NÃO NECESSARIAMENTE, CORRESPONDE AO “PREÇO” ESTIPULADO PELAS PARTES – INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DA LEI LOCAL QUE APONTA PARA A SUA COMPATIBILIDADE COM A NORMA GERAL (CTN) - LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO APENAS NA SEGUNDA INSTANCIA ADMINISTRATIVA E POR ISSO NÃO CONHECIDO – INVIABILIDADE DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 31 de agosto de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 297/2021 - RECORRENTE: NERCY DE VARGAS

Publicação Nº 3257208

CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 297/2021

RECORRENTE: NERCY DE VARGAS

Relatora do Voto Vencedor: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/2021

DECISÃO: por maioria de votos (vencidos os Conselheiros Lucas Diego Buttenbender, Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos), conhecer parcialmente do recurso tributário e, na parte conhecida, dar provimento nos moldes do voto divergente apresentado pela conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, apenas para fins de aplicação da alíquota de 1,5% prevista na Lei Complementar Municipal nº 44/2019, com reabertura do prazo legal para pagamento. Decidiu-se, ainda, em caráter incidental, por maioria de votos (vencida a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso), que o valor do imposto deve ser monetariamente corrigido desde a data do lançamento até o efetivo pagamento, nos termos do voto incidental divergente apresentado pelo Conselheiro Daniel Brose Herzmann.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO APENAS NA SEGUNDA INSTANCIA ADMINISTRATIVA - SUPRESSÃO DE INSTANCIA - RECURSO NÃO CONHECIDO NO PONTO - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 7º DA LEI 859/1989 - VALOR VENAL DO IMÓVEL – PREVISÃO DO ART. 38 DO CTN – NORMA GERAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE A LEI DE CARÁTER NACIONAL EDITADA PELA UNIÃO – LEI MUNICIPAL QUE DEFINE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO “VALOR” DO NEGÓCIO JURÍDICO – VALOR DO NEGÓCIO QUE, NÃO NECESSARIAMENTE, CORRESPONDE AO “PREÇO” ESTIPULADO PELAS PARTES – INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DA LEI LOCAL QUE APONTA PARA A SUA

COMPATIBILIDADE COM A NORMA GERAL (CTN) - POSSIBILIDADE DO RECORRENTE RECOLHER A EXAÇÃO COM DESCONTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 44/2019 COM REABERTURA DO PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO - VALOR DO IMPOSTO QUE DEVE SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA DO LANÇAMENTO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 31 de agosto de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ATA 334, PREGÃO 002/21

Publicação Nº 3257283

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 334/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS JET SKI E AS EMBARCAÇÕES DO 13º BBM.

Detentor da Ata: TEDESCO TURISMO LTDA
Órgão Gerenciador: Secretaria de Compras.
Vigência 12 meses (doze meses) a partir da assinatura.
Valor: R\$ 48.880,00
Balneário Camboriú – SC, 31 de agosto de 2021.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras.

CONTRATO 016/2021 – FUMPRESI

Publicação Nº 3255864

CONTRATO 016/2021 – FUMPRESI
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 – FUMPRESI
Órgão: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú
CONTRATADA: DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ: 83.262.923/0001-49
OBJETO: Aquisição de Caminhonete 4X4 Diesel para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.
VALOR GLOBAL: R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais)
DESPESA: 908
PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias corridos
Balneário Camboriú/SC, 25/08/2021.
Quadro societário:
DANIEL DIMAS DA SILVA
RICARDO DIMAS DA SILVA
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

Portaria nº 25.245/2018

CONTRATO 049/2021 – FMS

Publicação Nº 3255827

CONTRATO 049/2021 – FMS
Dispensa de Licitação nº 023/2021 – FMS.
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 18.670.594/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva e Clínica Médica para prestar atendimentos aos pacientes internados no Centro Municipal de Acolhimento e Tratamento do COVID-19 – Hospital Municipal Ruth Cardoso.
VALOR GLOBAL: R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)
Despesa: 644
Prazo contratual: 02 (dois) meses
Balneário Camboriú/SC, 24/08/2021